



PARECER Nº 336, DE 2023

DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2023

Por meio da Mensagem A-nº 077 de 2023, o Senhor Governador, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.175, de 2 de maio de 2012, trouxe à apreciação desta Casa a indicação da Senhor SANTI FERRI, para integrar o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo São Paulo - ARTESP, no cargo no cargo de Diretor de Operações, para exercer mandato de 4 anos, acompanhada respectivo currículo.

Após autuada e protocolada, a Mensagem seguiu para a Mesa desta Assembleia Legislativa, sendo consubstanciada no presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos legais.

Em seguida, a propositura foi encaminhada para o exame desta Comissão de Transportes e Comunicações, conforme o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar 1.175, de 2012.

Recebidos os presentes autos, o Sr. Presidente desta Comissão convocou o candidato indicado pelo Governador para ser arguido publicamente, nos termos também do artigo 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 918, de 2002.

Realizada a arguição pública, fomos designados relator para opinar sobre o nome indicado e emitir parecer.

Passamos, a seguir, à apreciação do nome indicado:

O Dr. SANTI FERRI, possui graduação em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia São Paulo - FESP (2007), graduação em Tecnologia da Construção Civil - Movimento de Terra e Pavimentação pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo -



Fatec(2006), Tecnologia em Construção Civil - Edifícios pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo - Fatec (2001), mestrado em Engenharia de Transportes pela Universidade de São Paulo - EP-USP (2012) e doutorado em Engenharia de Transportes pela Universidade de São Paulo - EP-USP (2018). Lecionou disciplinas de Estradas e Obras de Terra no curso de Engenharia Civil da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) por cerca de 5 anos.

O indicado ocupa, atualmente, o cargo de Gerente de Estruturação de Projetos de Concessão de Infraestrutura na EPL/Governo Federal (servidor público do Estado de São Paulo/ARTESP cedido à EPL - estatal vinculada ao Ministério da Infraestrutura do Governo Federal). Atua há mais de 10 anos com a regulação de transportes, tendo grande participação na elaboração dos estudos de viabilidade, bem como na elaboração dos editais/contratos dos últimos lotes de Concessão de Rodovias Estaduais Paulistas (PPP - Tamoios, Lote Rodovia dos Caçados, Lote Centro-Oeste Paulista, Lote Rodoanel Norte e Lote Piracicaba-Panorama). Atualmente participa, pela EPL, na confecção dos estudos de viabilidade dos lotes de Concessões federais em andamento.

Para mais, observamos que o Senhor SANTI FERRI possui um vasto histórico profissional em engenharia civil.

No âmbito da arguição realizada por esta comissão, consideramos que o indicado demonstrou qualificação e capacidade técnica para ocupar o cargo de Diretor de Operações da ARTESP, não havendo quaisquer razões que nos façam objetar a indicação feita pelo Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2023.

Oseias de Madureira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA,
FAVORÁVEL.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 17/5/2023.

Ricardo Madalena - Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Dani Alonso	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Milton Leite Filho	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Valdomiro Lopes	Favorável ao voto do relator
Atila Jacomussi	Favorável ao voto do relator

